

tomadas providências cabíveis inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como a apuração da responsabilidade observando os procedimentos legais.

Art. 12º. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida a Controladoria.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**  
Prefeita

**YATIARA TABATA DE MACEDO COSTA**  
Controladora

**LAECIO TEODORO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda  
**Código Identificador:**78B36478

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 027-2017**

**PORTARIA Nº: 027/2017**

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ IVAN CÂMARA**, para exercer o Cargo de – **2.4 Sub-Coordenador de Arquivo e Documentos – Símbolo CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 6 de Janeiro de 2017.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**  
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda  
**Código Identificador:**C1D62AE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 028-2017**

**PORTARIA Nº: 028/2017**

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado – **1.12 Pregoeiro – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções no **Gabinete do Prefeito**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de Janeiro de 2017.

**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**  
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**

Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda  
**Código Identificador:**E7478E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**LEI Nº 385, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Pilões/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Pilões/RN.

**Art. 2º** - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

**Art. 3º** - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn.com.br/diariomunicipal](http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Parágrafo 1º** - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

**Parágrafo 2º** - Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

**Art. 4º** - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Pilões/RN.

**Parágrafo único** - A Câmara Municipal de Pilões/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

**Art. 6º** - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal de Pilões/RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

**Art. 8º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 06 de janeiro de 2017.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**506098F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear, a Sr. Fabio Luiz Monte de Holanda, CPF nº 672.112.084-49 e RG nº 728.176-ssp/RN, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, na Assessoria Jurídica junto ao Gabinete de Governo, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 6 de janeiro de 2017.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**BE83D999

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 383/2017**

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Poço Branco/RN, autorizado a definir em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a menor remuneração mensal do servidor público municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Branco RN, 05 de Janeiro de 2017.

**WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**2729F170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.016 -**  
**REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000062/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de

PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.. Valor total: R\$ 18.790,23 (dezoito mil e setecentos e noventa reais e vinte e três centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**  
Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**78C7023F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.019 -**  
**REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000149/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F A NUNES GONDIM - ME, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.. Valor total: R\$ 112.916,41 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**744D0D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.021 -**  
**REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000185/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de